



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Concede a revisão geral anual aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

Valor estimado da despesa: R\$ 1.595.189,81 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)

Fonte de recurso: 0100 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)
0101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
0102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
0170 - Outros Recursos não Vinculados

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa: 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 413.041,19	R\$ 591.074,31	R\$ 591.074,31

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, tem dotação específica e havendo necessidade, serão suplementadas com recursos do próprio órgão, visando anular impactos sobre metas fiscais estabelecidas conforme Lei 5.162 de 22/07/2021.

Contagem, 04 de agosto de 2022.

ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753

Assinado de forma digital por ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753
Dados: 2022.08.04 15:33:38 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão